



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ata da 1ª Reunião da Comissão de Jurisprudência - 2021

1. Identificação da Reunião

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
28/04/2021, Quarta-feira	Início	10h00	Término	11h00	Videoconferência	Desembargador Ubiratan Moreira Delgado

2. Objetivos da Reunião - Pauta

1. Sugestões de temas para instauração de IRDR;
2. Relatório atividades NUGEP e NAC – 100 de gestão;
3. Assuntos gerais;

3. Participantes

	Nome	Lotação
1	Ubiratan Moreira Delgado	Desembargador TRT
2	Ana Maria Ferreira Madruga	Desembargadora TRT
	Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho	Desembargador do TRT
3	Renan Cartaxo Marques Duarte	SEGEJUD
4	Larissa de Melo Torres	NUGEPAC
5	Ruth Lopes Siqueira	NUGEPAC
6	Valdecio Vasconcelos de Lacerda	NUGEPAC

4. Discussão da Pauta

Assunto

Aberta a reunião, o Desembargador Ubiratan Delgado, após cumprimentar a todos os presentes, iniciou a pauta da reunião falando sobre dois temas bastante sensíveis no Tribunal que tem ensejado recurso de revista:

O primeiro a ser tratado foi o que diz respeito à questão da mudança do regime do servidor que não tinha 5 anos de serviço continuado quando da CF/88. O Desembargador Ubiratan Delgado esclareceu que a Súmula 44 deste Tribunal está em contrariedade com a posição pacífica do TST, o que está motivando a determinação, por aquela Corte, de retorno dos autos para nova análise, fato que impacta o TRT e a Correição.

Após, o Desembargador Ubiratan Delgado passou ao segundo tema, que diz respeito ao intervalo térmico da Alpargatas, pontuando que o TST entende ser devido tal intervalo em havendo excesso de temperatura, mesmo que seja ínfimo, inexistindo ilegalidade na regulamentação feita pelo MPT.

Dando continuidade, o Desembargador Coordenador ponderou que os temas devem ser levados à Reunião do Conselho, posto que a Comissão de Jurisprudência atua para uniformizar a jurisprudência, o que não é o caso. Isso porque, em relação ao primeiro tema, o Tribunal já possui uma Súmula. Em relação ao segundo tema, o Tribunal possui diversos entendimentos, mas não se pode falar em divergência jurisprudencial, posto que as duas Turmas estão indeferindo o intervalo térmico da forma que está sendo colocada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ata da 1ª Reunião da Comissão de Jurisprudência - 2021

Com a palavra, Larissa Melo apresentou, por meio de compartilhamento de tela, o Plano Estratégico para o quadriênio.

Após a apresentação, o Desembargador Ubiratan Delgado parabenizou a equipe do NUGEPNAC pelo trabalho realizado e informou que vai submeter a questão aos demais Desembargadores, cujo material será encaminhado aos Gabinetes pela Presidência, para posterior discussão em Reunião do Conselho.

O Desembargador Paulo Maia, após parabenizar a todos pelo trabalho, em relação ao tema do Servidor Público, expôs seu entendimento no sentido de que não há se falar em revogação de Súmula, posto que o Tribunal está julgando de acordo com a posição do STF. Por fim sugeriu que o NUGEPNAC realize pesquisas junto à jurisprudência do STF, com vistas a subsidiar futuras decisões a respeito do tema do Servidor Público. Sugestão encampada.

A Desembargadora Ana Maria Madruga, após ponderações, parabenizou a todos pelo trabalho realizado.

A presente Ata foi digitada por mim, MARIA CARDOSO BORGES, Secretária das Comissões e Comitês do TRT da 13ª Região.
